



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

RESOLUÇÃO CAR/UFES Nº 22, DE 02 DE JULHO DE 2024

Altera a RESOLUÇÃO CAR/UFES Nº 17, de 16 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades do Centro de Artes da Universidade Federal do Espírito Santo.

O Conselho Departamental do Centro de Artes da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, a RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 52, de 15 de setembro de 2023, o que consta no Processo digital nº 23068.071121/2023-51, **RESOLVE**:

Art. 1º O anexo da RESOLUÇÃO CAR/UFES Nº 17, de 16 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23. O número mínimo de créditos exigidos é de 26 (vinte e seis), sendo 16 (dezesseis) créditos para as disciplinas obrigatórias, 08 (oito) créditos para disciplinas optativas e 02 (dois) créditos para desenvolvimento do Projeto de Dissertação.” (NR).

“Art. 60.

I - ter integralizado 26 créditos, no caso do mestrado, ou 36 créditos, no caso do doutorado, conforme art. 23 e art. 24 deste Regimento;

II -

III -(NR).

“Art. 68.

I -

II -

§1º A banca poderá indicar pequenas alterações formais obrigatórias, que deverão ser realizadas pelo estudante no prazo definido no parágrafo 3º do art. 71 deste Regimento.

§ 2º” (NR).

“Art. 70. O aluno concluinte deverá fazer a entrega da versão final de sua dissertação ou tese, em formato eletrônico, seguindo as especificações definidas pelo colegiado e disponíveis na página do Programa, e de acordo com as normativas vigentes do Sistema Integrado de Bibliotecas da Ufes, no prazo previsto no parágrafo 3º do art. 71 deste Regimento.

§ 1º

§ 2º” (NR).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 07 de julho de 2024.

LARISSA FABRÍCIO ZANIN
Presidente do Conselho Departamental



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LARISSA FABRICIO ZANIN - SIAPE 2613295
Diretor do Centro de Artes
Centro de Artes - CAr
Em 02/07/2024 às 11:25

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/947094?tipoArquivo=O>